4ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU YURI HISASHI SÁ HONDA, representado por sua mãe MICHELE SÁ HONDA, CPF 342.739.348-84, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ABSOLUTE em face de **YURI HISASHI SÁ HONDA, PROCESSO Nº 1013473-22.2017.8.26.0008 - Controle nº 1919/2017.**

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. **Rubens Pedreiro Lopes**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, início no dia **05/03/2020 às 11:00h e com término no dia 10/03/2020 às 11:00h**, a empresa MEGALEILÕES GESTO JUDICIAL, através do portal de leilões online www.megaleiloes.com.br, levará à pregão público o bem abaixo descrito e **avaliado em R$ 507.000,00 (maio/2019)**, para venda e arrematação a quem maior lanço oferecer, não sendo assim lance abaixo do valor da avaliação. Assim pelo presente edital ficam os requeridos supracitados, bem como seu cônjuge, se casado for, **intimado** da designação supra, caso não localizado para intimação pessoal. Fica desde já designado o dia **10/03/2020, às 11:01 horas**, encerrando-se no dia 03**/04/2020, às 11:00 horas**, para realização de 2ª hasta, caso não haja licitantes na primeira, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor da avaliação (Art. 262 das NSCGJ). **As condições de pagamento** estão disponíveis no site acima. **Descrição do bem:** Apartamento "Duplex" nº 902, em construção, localizado no 17º/18º andares do "Residencial Absolute", situado à Rua Serra de Bragança, s/nº, no 27º Subdistrito – Tatuapé, contendo uma área real privativa de 69,19m2, área real comum de 76,715m2 (nesta incluída a área de 19,32, referente ao direito a guarda de dois veículos de passeio, na garagem coletiva do empreendimento, localizadas no 1º, 2º ou 3º subsolos), área real total de 145,905m2 e a fração ideal no terreno de 0,9438%, consta na Av.2, matriculado sob o nº 192.590, no 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, a conclusão das obras do empreendimento Residencial Absolute. Consta na Av.3 da matrícula que o Residencial Absolute está situado na Rua Serra de Bragança, nº 791. Consta na Av.5 da matrícula que o nº de contribuinte do imóvel é 054.048.0779-2. Consta na Av.11 da matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto dessa matrícula, sendo constituído depositário o executado. Não consta recurso pendente de julgamento. **Pagamento e recibo de arrematação:** O valor do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada através do Portal de Custas que se encontra no site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.com.br) no prazo de 24 horas da realização do leilão ou, no caso o interessado tenha interesse em adquirir o bem penhorado em prestação poderá apresentar, por escrito até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor de no mínimo 60% do valor da avaliação. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantindo a hipoteca do próprio bem. As propostas para aquisição em forma de prestação indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A comissão do leiloeiro deverá ser depositada também através de depósito judicial em conta a disposição deste juízo, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o deposito, o MM Juízo competente será informado, para a aplicação das medidas cabíveis. A comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lanço (886, II do CPC e 266 NSCGJ). A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamentos acima indicadas. **Remição da execução:** O executado pode, antes de alienados o bem, pagar ou remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida,

acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPP). **Dúvidas e esclarecimentos:** Com a empresa MEGALEILÕES GESTO JUDICIAL. Será o presente edital, por extrato afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de janeiro de 2020.